

O Conselho Federal de Medicina (CFM) foi notificado pelo Ministério Público Federal do Distrito Federal (MPF-DF) para participar de reunião em que um dos assunto será a realização de ultrassonografia obstétrica por enfermeiros. Ainda, recebeu correspondência de diversos médicos encaminhando parecer do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), que trata de realização de ultrassonografia obstétrica por profissionais de enfermagem.

De acordo com o CFM, a execução e a interpretação de exame ultrassonográfico, assim como a emissão do respectivo laudo, são da exclusiva competência do médico. A orientação consta no Parecer número 35/2017, publicado pelo Conselho.

Segundo o Parecer, é vedado ao médico delegar a realização de exames a não médicos e assumir a responsabilidade por exame que não realizou.

Para ler o documento na íntegra, [clique aqui](#).

**Fonte:** CFM/[Saúde Jur](#), em 29.09.2017.